

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 021/2019**  
**EDITAL nº. 179/2019**  
**Concorrência nº. 001/2019**

## **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAS** **Tipo de julgamento: Menor Preço Unitário**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO - RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que no dia 28 de Junho de 2019, às 09:00 (nove horas)**, nas dependências da Prefeitura, se reunirá a Comissão de Licitações, designada pela Portaria n.º 111/2019, com a finalidade de receber propostas para **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Ambulatoriais**.

### **1 – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem o registro de preços de medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Passo do Sobrado.

1.2 – Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata de registro de preços.

### 1.3 - Tabela de medicamentos e materias laboratoriais para Registro de Preços.

<b>Item</b>	<b>Denominação</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Quant. Min.</b>	<b>Quant. Max.</b>	<b>Valor Referência</b>
1	ACICLOVIR	Comprimido 200 mg		1.000	5.000	0,9209
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	Comprimido 100 mg		5.000	30.000	0,0416
3	ÁCIDO FÓLICO	Comprimido 5 mg		1.000	6.000	0,1174
4	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO)	Cápsula gelatinosa 250 mg		2.000	10.000	0,3973
5	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO)	Comprimido 500 mg		2.000	10.000	0,8924
6	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO)	Xarope 50 mg/ml - 100 ml		20	200	5,4867
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO	Ampola 20 ml		200	1.000	0,7500

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

8	ÁGUA PARA INJEÇÃO	Ampola 10 ml		200	1.000	0,3057
9	ALBENDAZOL	Comprimido mastigável 400 mg		50	200	0,6986
10	ALBENDAZOL	Suspensão oral 40 mg/ml - 10 ml		50	200	1,5904
11	ALENDRONATO DE SÓDIO	Comprimido 70 mg		50	500	2,1580
12	ALOPURINOL	Comprimido 100 mg		1.200	6.000	0,1082
13	ALOPURINOL	Comprimido 300 mg		500	3.000	0,2880
14	AMBROXOL	Xarope adulto 6 mg/ml		20	400	3,9691
15	AMINOFILINA	Solução injetável 24 mg/ml - 10 ml		50	200	1,0538
16	AMIODARONA	Comprimido 200 mg		1.000	8.000	0,6261
17	AMIODARONA	Solução injetável 50 mg/ml - 3 ml		50	200	1,5145
18	AMITRIPTILINA	Comprimido 25 mg		20.000	92.000	0,1825
19	AMOXICILINA	Cápsula 500 mg		2.000	10.000	0,3033
20	AMOXICILINA	Suspensão oral 50 mg/ml - 60 ml		50	600	5,8327
21	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Comprimido 500+125 mg		540	4.000	2,2736
22	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Suspensão oral 250+62,5 mg/5ml - 75ml		40	200	21,5543
23	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Suspensão oral 400 mg/57 mg/5ml - 70ml		40	200	24,4000
24	AMPICILINA	Cápsula 500 mg		500	2.800	0,5011
25	ANLÓDIPINO	Comprimido 5 mg		1.600	8.000	0,2791
26	ATENÓLOL	Comprimido 50 mg		500	4.000	0,1338
27	ATROPINA	Solução injetável 0,25 mg/ml - 1 ml		50	200	0,6700
28	AZITROMICINA	Suspensão oral 40 mg/ml - 15 ml		50	200	9,4083
29	AZITROMICINA	Comprimido 500 mg		600	3.000	1,3665
30	BENZILPENICILINA BENZATINA	Pó p/suspensão inj. 1.200.000 UI		50	800	10,6700
31	BIPERIDENO	Comprimido 2 mg		2.000	10.000	0,2707
32	BIPERIDENO	Solução injetável 5 mg/ml - 1ml		50	200	1,8924

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

33	BUDESONIDA	Suspensão nasal 50 mcg		30	200	40,0600
34	CAPTOPRIL	Comprimido 25 mg		50	1.000	0,0761
35	CARBAMAZEPINA	Suspensão oral 20 mg/ml - 100ml		20	100	15,2733
36	CARBAMAZEPINA	Comprimido 200mg		6.000	30.000	0,2038
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	Comprimido 500 mg + 400 UI		1.000	6.000	0,2600
38	CARBONATO DE LÍTIO	Comprimido 300mg		2.000	18.000	0,4539
39	CARVEDILOL	Comprimido 6,25 mg		1.200	6.000	0,3322
40	CEFALEXINA	Cápsula/Comprimido 500 mg		1.600	8.000	0,8713
41	CEFALEXINA	Suspensão oral 250 mg/5ml - 60 ml		50	300	12,4742
42	CETOPROFENO	Solução injetável 50 mg/ml - 2 ml		100	2.000	2,1540
43	CIPROFLOXACINO	Comprimido 500 mg		500	3.000	0,5816
44	CLONAZEPAM	Solução oral 2,5 mg/ml - 20 ml		100	800	3,9270
45	CLONIDINA	Comprimido 0,2 mg (200 mcg)		60	360	0,2733
46	CLOPIDOGREL	Comprimido 75 mg		100	360	1,4094
47	CLORETO DE SÓDIO	Solução nasal 0,9% - 30 ml		100	600	1,9295
48	CLORETO DE SÓDIO	Solução injetável 0,9% - 100 ml		600	3.000	2,7300
49	CLORETO DE SÓDIO	Solução injetável 0,9% - 250 ml		600	3.000	4,6800
50	CLORETO DE SÓDIO	Solução injetável 0,9% - 500 ml		600	3.000	5,4020
51	CLORPROMAZINA	Comprimido 100 mg		2.000	10.000	0,3869
52	CLORPROMAZINA	Comprimido 25 mg		600	3.000	0,5151
53	COLAGENASE + CLORANFENICOL	Pomada 0,6 U + 0,01 g/g - 30 g		20	150	24,1163
54	DEXAMETASONA	Creme 0,1 % - 10 g		50	400	2,6972
55	DEXAMETASONA	Solução injetável 4 mg/ml - 2,5 ml		50	1.000	2,2790
56	DEXCLORFENIRAMINA	Solução oral 0,4 mg/ml - 100 ml		50	400	1,8735
57	DEXCLORFENIRAMINA	Comprimido 2 mg		400	2.000	0,1554

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

58	DIAZEPAM	Solução injetável 5 mg/ml - 2 ml		50	400	0,8812
59	DIAZEPAM	Comprimido 10 mg		2.000	20.000	0,1415
60	DIAZEPAM	Comprimido 5 mg		1.000	16.000	0,1234
61	DICLOFENACO SÓDICO	Solução injetável 25 mg/ml - 3 ml		50	300	0,7564
62	DIGOXINA	Comprimido 0,25 mg		50	3.000	0,0778
63	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	Solução injetável 50 + 50 mg - 1 ml		50	600	1,7990
64	DIPIRONA SÓDICA	Solução injetável 500 mg/ml - 2 ml		100	800	0,6217
65	DIPIRONA SÓDICA	Solução oral 500 mg/ml - 10 ml		50	200	1,5373
66	DIPIRONA SÓDICA	Comprimido 500 mg		1.000	6.000	0,1889
67	DOPAMINA	Solução injetável 5 mg/ml - 10 ml		50	200	1,5192
68	ENALAPRIL	Comprimido 20 mg		400	4.000	0,1737
69	EPINEFRINA	Solução injetável 1 mg/ml - 1ml		50	200	1,7732
70	ESCOPOLAMINA	Solução injetável 20 mg/ml - 1 ml		50	200	0,9795
71	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	Comprimido 10 + 250 mg		800	6.000	0,5618
72	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	Solução oral 6,67 + 333 mg/ml- 20 ml		20	100	6,7925
73	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	Solução injetável 4 + 500 mg/ml - 5 ml		200	1.200	1,7803
74	ESPIRONOLACTON A	Comprimido 25 mg		1.000	8.000	0,3307
75	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTRE L	0,03 + 0,15 mg - cartela contendo 21 comprimidos		420	2.000	0,1602
76	FENITOÍNA SÓDICA	Comprimido 100 mg		800	6.000	0,2745
77	FENITOÍNA SÓDICA	Solução injetável 50 mg/ml - 5 ml		50	200	2,5701
78	FENOBARBITAL	Comprimido 100 mg		1.000	8.000	0,1863
79	FENOBARBITAL	Solução oral gotas 40 mg/ml - 20 ml		10	50	4,7500
80	FENOBARBITAL	Solução injetável 100 mg/mL - 2 ml		20	200	2,2898
81	FENOTEROL	Solução inalação 5 mg/ml - 20 ml		10	100	3,4118

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

82	FITOMENADIONA	Solução injetável 10 mg/ml - 1ml		10	200	2,2988
83	FLUCONAZOL	Cápsula 150 mg		50	500	2,0001
84	FLUMAZENIL	Solução injetável 0,1 mg/ml - 5 ml		10	50	15,5000
85	FLUOXETINA	Cápsula 20 mg		15.000	84.000	0,1273
86	Fructose, vitaminas B2, B6 e C	Solução injetável 10 mg/ml - 10 ml		50	600	6,2400
87	FUROSEMIDA	Comprimido 40 mg		3.000	16.000	0,1264
88	FUROSEMIDA	Solução injetável 10 mg/ml - 2 ml		50	300	0,6941
89	GLICOSE	Solução injetável 50% - 10 ml		50	200	0,3398
90	GLICOSE	Solução injetável 5% - 250 ml		50	200	4,6000
91	HALOPERIDOL	Solução oral 2 mg/ml - 20 ml		25	100	3,4553
92	HALOPERIDOL	Comprimido 5 mg		2.000	10.000	0,5806
93	HALOPERIDOL DECANOATO	Solução injetável 50 mg/ml - 1 ml		20	100	10,1725
94	HIDROCORTISONA	Pó para solução injetável 100 mg		50	200	4,0291
95	HIDROCORTISONA	Pó para solução injetável 500 mg		50	300	7,8493
96	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Suspensão oral 61,5 mg/ml - 100 ml		20	100	3,9100
97	IBUPROFENO	Suspensão oral 50 mg/ml - 30 ml		50	400	1,8725
98	IBUPROFENO	Comprimido 600 mg		5.000	40.000	0,3189
99	IMIPRAMINA	Comprimido 25 mg		2.000	12.000	0,4000
100	IPRATRÓPIO	Solução inalação 0,25 mg/ml - 20ml		5	50	1,6250
101	ISOSSORBIDA, dinitrato	Comprimido sublingual 5 mg		20	300	0,3640
102	IVERMECTINA	Comprimido 6 mg		12	80	1,6975
103	LEVODOPA + CARBIDOPA	Comprimido 250 + 25 mg		120	3.000	0,7540
104	LEVODOPA + BENSERAZIDA	Comprimido 200 + 50 mg		120	3.000	2,9340
105	LEVOTIROXINA	Comprimido 25 mcg		1.000	8.000	0,1690
106	LEVOTIROXINA	Comprimido 50 mcg		1.000	8.000	0,1712
107	LEVOTIROXINA	Comprimido 100 mcg		1.000	8.000	0,1812
108	LIDOCAÍNA	Gel 20 mg/ml (2%) - 30 g		10	60	5,9765

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

109	LIDOCAÍNA	Solução injetável 2% - 20ml		50	200	4,2637
110	LORATADINA	Xarope 1 mg/ml - 100 ml		50	300	5,2057
111	LORATADINA	Comprimido 10 mg		500	5.000	0,5020
112	MEDROXIPROGES TERONA	Solução injetável 150 mg/ml - 1 ml		20	300	18,0700
113	METILDOPA	Comprimido 250 mg		180	3.000	0,9433
114	METOCLOPRAMID A	Comprimido 10 mg		240	3.000	0,2322
115	METOCLOPRAMID A	Solução injetável 5mg/ml - 2 ml		100	1.000	0,5530
116	METOCLOPRAMID A	Solução oral 4 mg/ml - 10 ml		10	100	0,9000
117	METOPROLOL, succinato	Comprimido 100 mg		1.000	5.000	1,7080
118	METOPROLOL, tartarato	Comprimido 100 mg		500	1.440	0,3620
119	METRONIDAZOL	Gel vaginal 100mg/g - 50 g		10	100	8,2983
120	METRONIDAZOL	Comprimido 400 mg		500	3.000	0,3380
121	MIDAZOLAM	Solução injetável 5mg/ml - 3 ml		10	100	5,4189
122	MICONAZOL	Creme vaginal 2% - 50 g		10	50	9,1870
123	MORFINA	Solução injetável 10mg/ml - 1ml		50	300	2,5878
124	NEOMICINA + BACITRACINA	Pomada 5 mg + 250 UI/g - 10 g		50	200	2,4465
125	NEOMICINA + BACITRACINA	Pomada 5 mg + 250 UI/g - 50 g		10	80	12,3700
126	NORFLOXACINO	Comprimido 400 mg		300	2.000	0,6654
127	OMEPRAZOL	Cápsula 20 mg		15.000	80.000	0,5260
128	OMEPRAZOL	Pó para injeção com diluente - 10 ml		50	200	17,0168
129	ONDANSETRONA	Solução injetável 2 mg/ml - 4 ml		20	200	2,1000
130	PARACETAMOL	Comprimido 500 mg		2.000	20.000	0,0763
131	PARACETAMOL	Solução oral 200 mg/ml - 15 ml		50	500	1,3713
132	PERMETRINA	Loção 1% - 60 ml		10	50	5,1265
133	PETIDINA	Solução injetável 50 mg/ml - 2 ml		25	100	2,6272
134	PREDNISOLONA	Solução oral 3 mg/ml - 60 ml		50	300	7,7048

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

135	PREDNISONA	Comprimido 20 mg		500	6.000	0,4821
136	PREDNISONA	Comprimido 5 mg		500	6.000	0,2420
137	PROMETAZINA	Solução injetável 25 mg/ml - 2 ml		20	300	2,4630
138	RANITIDINA	Comprimido 150 mg		100	5.000	0,2750
139	RANITIDINA	Solução injetável 25 mg/ml - 2 ml		100	300	0,9395
140	RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL	Pomada oftálmica 10.000 UI + 25 + 5 + 5 mg/g - 3,5 g		5	10	9,5400
141	RINGER + LACTATO DE SÓDIO	Solução injetável - 500 ml		10	60	5,4925
142	RINGER + LACTATO DE SÓDIO	Solução injetável - 1000 ml		10	60	6,8000
143	RISPERIDONA	Comprimido 1 mg		2.000	12.000	0,4800
144	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Pó para solução oral - reconstituição 1000 ml		50	400	0,9483
145	SALBUTAMOL	Aerossol oral 100 mcg/dose		10	140	14,9505
146	SINVASTATINA	Comprimido 20 mg		6.000	36.000	0,4405
147	SULFADIAZINA DE PRATA	Creme 1% - 30 g		20	200	4,8990
148	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA	Solução oral 40 + 8 mg/ml - 50 ml		20	100	3,0479
149	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA	Comprimido 400 + 80 mg		500	4.000	0,1712
150	SULFATO FERROSO	Comprimido 40 mg		1.000	12.000	0,1197
151	SULFATO FERROSO	Solução oral 125 mg/ml - 30 ml		10	50	1,4493
152	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	Solução oftálmica - 10 ml		5	10	7,1700
153	TIAMINA	Comprimido 300 mg		100	2.000	0,4125
154	TOBRAMICINA	Solução oftálmica 3 mg/ml - 5 ml		5	30	23,5650
155	TRAMADOL	Solução injetável 50 mg/ml - 2 ml		60	300	2,7048
156	VARFARINA	Comprimido 5 mg		100	2.000	0,2263
157	VERAPAMIL	Comprimido 80 mg		800	8.000	0,2193
158	LANCETAS nº 21	UNIDADE		2.000	8.500	0.4233

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

159	SERINGAS INSULINA 1ML C/ AGULHA 8MM	UNIDADE	1.000	7.000	0,4200
160	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR (com GLICOSÍMETRO em comodato a cada 1.000 tiras)	UNIDADE	3.600	18.000	0,7500

1.4 A entrega dos produtos deverá ser no município de Passo do Sobrado na Secretaria da Saúde e Ação Social na Avenida Alberto Jacobsen nº 242, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

1.5 Todos os produtos deverão apresentar na data de sua entrega, prazo de validade de no mínimo 2 (dois) anos.

### 1.6 **CRENCIAMENTO:**

1.7 Se as **LICITANTES** enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o **credenciamento escrito em papel timbrado com firma reconhecida ou instrumento público (Procuração), com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.**

1.8 A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das **LICITANTES**, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela **Comissão de Julgamento de Licitações** na sessão de abertura dos envelopes.

1.9 Caso as **LICITANTES** não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o **item 1.7**, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas poderão apresentar declaração em impresso timbrado e firmado por seu representante legal, com firma reconhecida, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais **LICITANTES**.

### 1. Do Recebimento dos Documentos e das Propostas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

1.1 Os documentos necessários à habilitação e às propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

## **2. Da Habilitação**

2.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

2.2. Declaração que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará à ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

### **2.3 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial no caso de empresa comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **2.4 – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- b)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federal expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- d)** Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (**CNDT**).

## 2.5 – Qualificação Técnica:

- a)** Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo estipulado nesta Concorrência, bens de iguais características ao que se encontram descritos no objeto deste edital.
- b)** Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- c)** Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- d)** Certidão de Regularidade com o Conselho Regional de Farmácia.

## 2.6 – Qualificação Financeira:

- a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b)** Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da licitante.

Os documentos constantes do item 2.4, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.4 “b, c e d” poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **no envelope de**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

**habilitação** declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no edital.

2.6.1 As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.4000.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que apresentem, **no envelope de habilitação**, declaração de que se enquadra no limite da receita referido acima, além de todos os documentos previstos no edital.

2.6.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no item 2.7, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada á apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.3 Os benefícios de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.4 O prazo de que trata o item 2.7.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerida pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.6.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou revogar a licitação.

## **2. Do Recebimento dos Documentos e das Propostas:**

2.1 Os documentos necessários à habilitação e às propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

### **3.2. Da proposta:**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

a) proposta financeira, onde os itens deverão ser cotados em reais e unitários considerando até **4 (QUATRO) dígitos após a vírgula**, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

### **3. Do Julgamento:**

3.1 Esta licitação é do tipo **menor preço** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço por item**.

3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

3.3 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

### **4. Critérios de Desempate:**

4.1 Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem as exigências das cláusulas 2.7 do presente edital e que tenham sido habilitadas na forma exigida pelo mesmo.

4.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, bem como cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) em relação à proposta de menor valor.

4.3 A situação de empate será verificada depois de ultrapassada a fase recursal do julgamento das propostas, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

4.4 Ocorrendo empate, na forma das cláusulas anteriores, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois (02) dias, nova proposta por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese da cláusula sétima deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” desta cláusula.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das cláusulas anteriores.

4.5 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta original de menor preço.

4.6 O disposto nos itens 5.1 à 5.5, do presente edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor original tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que tenham satisfeito as exigências do item 2.4, deste edital.

4.7 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **5. Dos Recursos**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

## **6. Dos Prazos de Validade e Da Garantia:**

6.1 Será assinado **ATA do registro de preços** entre as partes, com validade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

**12 meses**, a contar da assinatura da ata.

6.2 O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

6.3 A entrega dos produtos deverá ser feita no município de Passo do Sobrado-RS.

## **8 – Da Entrega dos Registros dos Itens Vencedores.**

Os licitantes deverão entregar os respectivos registros na entrega do medicamento. Os referidos documentos deverão estar devidamente identificados manualmente com o número do item correspondente ao edital.

8.1. Cópia datada e autenticada da publicação no Diário Oficial da União do Registro do medicamento e ou do material ambulatorial no Ministério da Saúde, dentro da validade, ou original eletrônica do sítio da ANVISA. Os produtos isentos de registro no Ministério da Saúde devem apresentar documento que comprove sua isenção de registro, junto ao Ministério da Saúde, junto a este;

8.2. Quando se tratar de importação direta, o licitante deverá fornecer cópia reprográfica do Diário Oficial da União, em que conste o registro do produto ofertado junto a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou anuência deste Ministério para o fornecimento de medicamentos que não são detentores de registro.

8.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

8.5. Para os materiais ambulatoriais, que caso são dispensados de registros e boas práticas a empresa deverá apresentar documento de isenção, ou documento extraído do site da Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

**Parágrafo Único** – Caso algum documento servir para mais de um item, deverá estar devidamente identificado e, quando for solicitado.

## **9. Das Penalidades:**

9.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

## a) Multa:

1- Por atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o trigésimo dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias.

2- Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicado 10 % calculado sobre o valor da Nota de Empenho;

3 – Transcorridos 35 dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado multa de 15% por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

b) Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei 8.666/93, conforme segue:

1 - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos no caso de inexecução parcial ou total do contrato.

## 10. Condições de Pagamento:

10.1 O pagamento será efetuado, no prazo de dez dias, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

10.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

## 11. Da Revisão e da Readequação de Preços

11.1. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da detentora à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO - RS**, desde que acompanhada de documentos que comprovem (notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documen-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

tos comprobatórios, que serão analisados pelo Município) convincentemente, a procedência do pedido.

11.2. Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

11.3. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de PASSO DO SOBRADO sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

11.4. As licitantes vencedoras não poderão suspender as entregas durante

11.5. O período de análise do pedido, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Artigo 9º do Decreto 10.185/06).

12.1. Fica reservado à Administração o direito de anular ou revogar o Registro, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título, ressalvada à hipótese do artigo 59, Parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

12.2.A Interdição ou Suspensão Cautelar aplicada à empresa por Órgãos Sanitários Competentes (Estaduais e/ou Federais), implicará no cancelamento do Contrato do Registro de Preços do item interditado ou suspenso.

12.3.O cancelamento do Contrato de Registro de Preços por Interdição ou Suspensão prevista no item anterior autoriza o Município a:

12.4.Adquirir o produto ao valor do segundo preço registrado, e assim sucessivamente, desde que os mesmos estejam compatíveis com os praticados no mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

12.5. Homologado o resultado da licitação, o Município de Passo do Sobrado, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.6. Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Prefeitura de Passo do Sobrado, no Departamento de Licitações, sita na Rua Rodolfo Antônio Nruckner, 445, pelo telefone (51) 3730 1077 R18 ou pelo email [compras@passodosobradp.rs.gov.br](mailto:compras@passodosobradp.rs.gov.br), onde poderão ser obtidos as informações do edital e seus anexos.

Passo do Sobrado, 28 de Maio de 2019.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ

Prefeito municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

**Validade: 12 meses**

**Objeto: Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos/ Materiais Ambulatoriais .**

O MUNICIPIO DE PASSO DO SOBRADO, Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ ....., com sede na -----, neste ato representado pelo Prefeito, ....., brasileiro, residente e domiciliado ..... da ....., nº ....., portador do CPF ..... a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., localizada na Rua ....., na cidade de ....., a seguir denominado CONTRA- TADA, neste ato representada pelo Senhor....., residente e domiciliado na cidade de....., CPF nº ....., firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, resolvem registrar o preço, conforme decisão exarada no Processo licitatório nº 021/2019, e HOMOLOGADA em ....., referente á Edital de concorrência Pública Registro de preços nº 001/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento, pela CONTRATADA, mediante emissão de Notas de empenho e/ou contratos expedidos pela CONTRATANTE, dos itens..... conforme proposta apresentada no Edital de Concorrência nº 001/2019.

1.1.1. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital acima, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 MESES, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, e serão procedidas de acordo com as necessidades dos órgãos requisitantes e/ou condições estipuladas no Edital.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- 3.2. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) dias após a data da emissão da Nota de Empenho.
- 3.3. Se devidamente justificado, a empresa poderá ter esse prazo prorrogado.
- 3.4. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega CONFORME EMPENHO.
- 3.5. O prazo, a quantidade e o local de cada entrega serão fixados pela CONTRATANTE, de acordo com suas necessidades e condições estipuladas no Edital.
- 3.6. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir o material em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

4.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Passo do Sobrado poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; das quais se destacam:

### a) Multa:

- 1- por atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1 % por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a quinze dias.
- 2- Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicado 10 % calculado sobre o valor da Nota de Empenho;
- 3 – Transcorridos 35 dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado multa de 15% por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

b) Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei 8.666/93, conforme segue:

- 1-Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos no caso de inexecução parcial ou total do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos medicamentos e/ou materiais.
- 5.1.1. A partir da data da entrega, será iniciado o cômputo do prazo para pagamento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

5.1.2. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS:

6.1. Os preços registrados são os constantes da proposta da contratada, no Edital de Registro de Preços nº 001/2019.

6.1.1. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que acompanhada de documentos que comprovem (notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município) convincentemente, a procedência do pedido.

6.1.2. Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser protocolados e encaminhados à CONTRATANTE, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação.

6.1.3. A CONTRATADA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item anterior, pela CONTRATANTE, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço, tão pouco se negar a entregar os medicamentos e materiais enquanto não seja analisado ou deferido o pedido de reajuste/readequação.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplica-se a este Termo, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA OITAVA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA.

8.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, proposta e anexos.

8.1.1. O presente Termo vincula-se ao Edital da licitação e à proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado pela administração, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

12.1.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12.1.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 100% (cem por cento) do valor do contrato.
- f) Obriga-se também a substituir, sem custos adicionais e no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer item defeituoso, deteriorado por ocasião da entrega;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- g) Fornecer todo o produto em condições reais de consumo sem riscos à saúde;
- h) Constar na embalagem do produto o prazo de validade, que não poderá ser inferior a dois anos ou carta de troca caso o prazo de validade seja inferior ao estipulado.
- i) Os produtos deverão constar em sua embalagem data de sua inspeção e selo de qualidade expedido pelo órgão fiscalizador competente ( Ministério da Saúde – ANVISA), com resultado da análise de mostragem em laboratório, bem como data de fabricação e vencimento impressos em sua embalagem;
- j) Entregar o produto em Passo do Spbrado, na Unidade Básica de Saúde, situada na Avenida Alberto Jacobsen nº 242.
- k) Apresentar produtos de 1ª qualidade;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA

14.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO PREÇO REGISTRADO

15.1. Os preços registrados para o presente Contrato são os constantes da proposta de preços que fica fazendo parte do presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo CONTRATANTE, de “Nota de Empenho”, do qual constarão todas as especificações necessárias.

16.2. O CONTRATANTE **não** se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva nota de empenho.

16.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os itens que lhe forem adjudicados, nas quantidades indicadas pelo CONTRATANTE em cada Nota de Empenho.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

16.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao CNTRATANTE contratar ou não os fornecimentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme é assinado e rubricado em 4 (quatro) de igual teor, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

Passo do Sobrado, 28 de Maio de 2019.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada

TESTEMUNHAS:

---

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 Concorrência Nº 001/2019

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, nas dependências da Administração Municipal de \_\_\_\_\_, sito à Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas na concorrência nº 001/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em \_\_/\_\_/201, e publicado no Mural, em \_\_/\_\_/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no objeto do Edital de Concorrência nº 001/201, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

#### 2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 2º, § 3º, c, do Decreto Municipal nº 28/2015 a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### 3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

#### 4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
--------	-----------	-------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$
<b>ITEM 2</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
<b>ITEM 3</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	....	R\$
3ª colocada	....	R\$

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 8 às 16 horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de concorrência, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) Quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

d) Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) Multa de 0,1% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS.

## **11. CÓPIAS**

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma para o OG;
- b) Uma para a empresa registrada;
- c) Uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) Uma para o OP.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S),  
tendocomo testemunhas o  
\_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

## ANEXO III.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a). \_\_\_\_\_, portador da (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA: que sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
Licitante

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a).  
\_\_\_\_\_, portador da (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA:

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
Licitante

PREFEITURAMUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA°001/2019Edital n°179/2019.Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais Ambulatoriais.Entrega dos envelopes28/06/2019 às 09:00h 9(nove) horas naRuaRodolfo Antonio Bruckner,445.Edital e informações no setor de Compras, fone(51) 3730.1077, e-mail:compras@passodosobrado.rs.gov.br ou site:www.passodosobrado.rs.gov.br  
ASSHélio Olímpio de Queiroz- Prefeito Municipal.